



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

LEI Nº. 1078, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DE AGENTES DE SAÚDE.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário base dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), a partir de 1º janeiro do corrente ano, já aplicado o índice de revisão geral - INPC.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 31 de Janeiro de 2017.

Adenilson Queiroz
Prefeito Municipal